



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE COSTA RICA  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OFÍCIO N° 766/2023/CMCR/GP

Costa Rica, 11 de dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo  
**Sr. RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO**

Presidente do Senado Federal

Senado Federal Anexo 2 Ala Teotônio Vilela Gabinete 24

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília/DF

[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)

Assunto: **Encaminha moção de repúdio.**

*Senhor Presidente,*

Conforme previsto no art. 109, § 1º da Resolução n. 06, de 15 de maio de 2015 – Regimento Interno, encaminho à Vossa Excelência, a **Moção de Repúdio n. 03** para conhecimento e providências julgadas necessárias.

Salienta-se que a referida moção foi lida em Plenário na Sessão Legislativa Ordinária do dia 11 de dezembro do corrente ano.

Na oportunidade, antecipamos nossos votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,

*ilton Martins De Amorim*  
Assinado digitalmente em: 12/12/2023 09:51

**Ver. AILTON MARTINS DE AMORIM**  
Presidente



Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica  
Rua Ambrosina Paes Coelho, 190 - Centro CEP: 79550-000  
Tel: (67) 3247-1254 - Costa Rica - MS  
Email: contato@cmcstarica.ms.gov.br

Rodrigo Otávio Soares Pacheco CPF/CNPJ:  
Protocolo n°: 1234/2023 Data: 12/12/2023 Hora: 10:12 Destino: GABINETE  
PRESIDÊNCIA Ambiente: 1  
Ofício  
Of. n° 766/2023/CMCR/GP encaminha Moção de Repúdio n° 03/2023.

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 190, Centro - Costa Rica - MS. CEP: 79.550-000  
E-mail: [presidencia@cmcstarica.ms.gov.br](mailto:presidencia@cmcstarica.ms.gov.br) Fone/Fax (067) 3247 - 1254



**CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS**  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

**Moção :: Repúdio: 3 / 2023**

**AUTORIA: VEREADOR ALECKSANDER DA SILVA PIMENTA**

O vereador subscrito, com fundamento no disposto art. 94-A do Regimento Interno, manifesta o seu repúdio à indicação do ministro da Justiça, Flávio Dino, para ocupar uma cadeira no Supremo Tribunal Federal (STF).

**JUSTIFICATIVA**

A indicação de Flávio Dino, anunciada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, tem gerado controvérsias. Flávio Dino, ex-governador do Maranhão pelo PCdoB e atualmente filiado ao PSB, é um nome que desperta divergências no cenário político e jurídico brasileiro. Sua trajetória, marcada pela atuação política, suscita dúvidas quanto à imparcialidade necessária para o exercício da função de Ministro do STF, uma posição que exige não apenas competência jurídica, mas também uma postura equidistante das disputas partidárias.

Além disso, o processo de indicação ao STF, que inclui sabatina pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado e aprovação pelo plenário, deve primar pela escolha de juristas com reconhecida capacidade técnica e independência. Consideramos que a indicação de um político ativo para o STF pode comprometer a percepção de neutralidade e independência do judiciário, fundamental para a manutenção do estado democrático de direito.

Portanto, o parlamentar expressa seu repúdio a esta indicação, defendendo a necessidade de nomeações para o STF que fortaleçam a confiança da sociedade na imparcialidade e independência do poder judiciário.

Que se dê conhecimento desta MOÇÃO DE REPÚDIO ao público em geral e às autoridades competentes, como prova do posicionamento firme deste parlamentar em defesa dos princípios da imparcialidade e independência judicial.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA,  
 Costa Rica/MS, 11 de Dezembro de 2023**





# CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Aleksander Da Silva Pimenta  
Assinado digitalmente em: 12/12/2023 13:07

**Ver. Aleksander da Silva Pimenta**

**Vereador(a) - PL**

Assento de que o documento acima assinado é de minha autoria e que sou o vereador Aleksander da Silva Pimenta, do Partido Liberal (PL), da 11ª legislatura, da Câmara Municipal de Costa Rica - MS, e que estou ciente de que a assinatura digital é equivalente à assinatura física.

Costa Rica, 12 de dezembro de 2023.

11 / 12 / 2023

LHD(A)

  
Secretaria Legislativa/CMCR



DOC: 1702323289

PÁGINA 2 DE 2